



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DEFINIÇÕES DE AÇÕES JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN, POA 2019 E DEFINIÇÕES QUANTO AO CONSELHO DIRETOR.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 11:00 horas, previamente convocados, na sala de reunião, nas dependências do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, no Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Prefeitos **Pedro Sérgio Kroneis**, do Município de São João da Boa Vista; **Paulo Leonar Ferreira Amador** do Município de Wenceslau Braz; todos do Estado do Paraná, ao final assinados e sob a condução do Secretário Executivo do Consórcio CODREN, o Sr. Fernando Maluf, verificada a ausência dos representantes dos Municípios de Quatiguá e Santana do Itararé, verificado o quórum de instalação conforme o que dispõe o artigo 8º, §10, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, §11 do Estatuto quanto ao direito a voto, foi declarada aberta a reunião.

O Senhor Secretário explanou sobre a importância desta reunião, em seguida, saudou e agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância do consórcio para o Desenvolvimento dos Municípios que fazem parte, e que os membros possam trabalhar de maneira conjunta para alcançarem e contribuírem com o sucesso do Consórcio e conseqüentemente da Região.

O Senhor Secretário Executivo apresentou a necessidade de discussão acerca do POA 2019. Ficou decidido que o POA 2019 será elaborado conforme prevê o Convênio, tendo a necessidade, portanto, de entrar em contato com os municípios participantes para saber de suas reais necessidades quanto às estradas rurais.

No que tange às eleições para o novo Presidente do CODREN, o Senhor Presidente, fazendo uso da palavra, manifestou seu interesse em permanecer por mais 6 (seis) meses como presidente, o que foi imediatamente acatado pelos presentes, ficando, portanto, seu mandato estendido por um período de 6 (seis) meses, com a possibilidade de extensão por mais 1 (um) ano.



Foi discutida a viabilidade da implantação do corpo de bombeiros a partir de ação consorciada pelo CODREN, ação esta que carece de mais estudos através de pareceres, tanto da viabilidade jurídica, quanto financeira para planejamento da ação.

Foi apresentada pelo Senhor Presidente as ideias acerca de propostas de ações consorciadas de saúde, com consultas médicas e exames de saúde. A ação consorciada se basearia em convênios entre os municípios e os médicos, com a gerência do consórcio. Dessa forma, seriam realizadas pesquisas das especialidades e preços dos profissionais médicos a partir da necessidade de cada município. Foi explanado que os médicos farão credenciamento com os municípios. O Senhor Presidente do CODREN enfatizou a grande vantagem da ação consorciada: a comodidade para os municípios. O prefeito Paulo, fazendo uso da palavra, enfatizou a necessidade de um atendimento médico de qualidade para a população.

Foi apresentado ainda, os valores devidos pelos Municípios inadimplentes com o CODREN. Foi discutido ainda, acerca do aterro sanitário do município de Wenceslau Braz, em que a partir de ação consorciada o CODREN acompanharia os serviços, oferecendo *know-how* e maior comodidade ao Município. Ficou confirmada a adesão do município de Wenceslau Braz a ação do aterro sanitário do CODREN.

O Senhor Secretário, fazendo uso da palavra, explanou quanto à necessidade de aumento no valor do rateio nos meses de novembro e dezembro. Conforme prevê o Contrato de Rateio de 2018, na Cláusula Terceira, o consorciado pagará ao consórcio o valor mensal de até R\$13.266,67 (treze mil duzentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal costumava ser de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), entretanto por conta de encargos e décimo terceiro salário dos funcionários, nos meses de novembro e dezembro o valor das mensalidades será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor esse que foi prontamente aprovado pelos prefeitos.

Estando de Acordo os respectivos membros dos Conselhos o Senhor Presidente usando da palavra, pedindo que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme segue, assinada por mim, Fernando Maluf, juntamente com os demais, integrantes do Consórcio



CODREN, adiante nominados e assinados. Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDO MALUF (Secretário Executivo – CODREN)

Prefeitos:

PAULO LEONAR (Wenceslau Braz)

PEDRO SERGIO KRONEIS (São José da Boa Vista)

LUDYMILA FONSECA DA SILVA
Advogada OAB/PR nº 91.866

MARCELO JOSÉ DA ROSA
Auxiliar Administrativo